



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

Referência: Processo nº 202600029002822

Interessado(a): AGR/GESB

Assunto: Comprovação da conformidade da NR 8 Art. 31, § 2º, V

RELATÓRIO Nº 131 / 2026 AGR/GESB-06090

I - **Introdução**

A Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR, no pleno exercício de suas prerrogativas legais e regulamentares, vem, por meio deste documento, publicar o relatório da avaliação do cumprimento da metas progressivas da universalização dos municípios fiscalizados pela AGR, nos termos do artigo 11-B da Lei nº 11445, de 2007 que estabelece o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável e de 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033.

Este documento atende ao disposto no inciso V do § 2º do art. 31 da Resolução ANA nº 192/2024, que aprovou a Norma de Referência nº 8/2024 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, a qual estabelece:

“Art. 31. A comprovação da observância e da adoção desta Norma será realizada de acordo com o previsto pela Resolução ANA nº 134, de 18 de novembro de 2022, que disciplina os requisitos e procedimentos gerais a serem observados pelas entidades reguladoras para a comprovação da adoção das normas de referência expedidas pela ANA.

(...)

§ 2 A entidade reguladora infranacional não cadastrada ou com o cadastro desatualizado não será avaliada quanto à adoção desta Norma de Referência. Para fins de verificação do atendimento a esta Norma de Referência, a entidade reguladora infranacional deve observar os seguintes requisitos:

(...)

V - a publicação da avaliação do cumprimento das metas progressivas de universalização, na sua página da internet.

II - **Objetivo**

Este relatório apresenta a metodologia enviada pelo prestador Saneamento de Goiás – Saneago e validada pela agência para subsidiar o sistema de monitoramento e o relatório de avaliação do

cumprimento das metas progressivas de universalização, nos termos do art. 32 da Resolução Normativa Conjunta nº 1/2025 (AGR/AR/ARM).

III - Metodologia de Estimativa Populacional, de Domicílios e de Metas

O cálculo dos indicadores de atendimento e de cobertura de água e esgoto exige a definição do universo dos domicílios, que atuam como denominador nas fórmulas de apuração. Para priorizar a confiabilidade técnica, observaram-se os critérios normativos e as fontes de dados oficiais mais atualizadas.

a) Distinção Metodológica por Tipo de Indicador

Para os Índices de Atendimento (IAA e IAE) utiliza-se como referência o universo de domicílios residenciais ocupados, refletindo diretamente a demanda representada pelas economias residenciais ativas. Economias ativas de água e de esgoto são aquelas que estão em pleno funcionamento. Considera-se que uma economia residencial é equivalente a um domicílio residencial. Também entra no cálculo, o total de domicílios residenciais, sem cobertura de rede pública de água ou de esgoto, com solução alternativa de abastecimento de água potável e de esgoto adequadas, nos termos definidos em normativo do regulador. A referência para o cálculo sempre será o mês de dezembro do ano anterior.

Para o Índice de Cobertura (ICA e ICE) utiliza-se como referência o universo total de domicílios e estabelecimentos residenciais e não residenciais, ocupados ou não, existentes na área de abrangência. O numerador da fórmula consolida de forma ampla o atendimento e o potencial de atendimento da infraestrutura de saneamento, englobando as economias residenciais e as não residenciais ativas e inativas, as economias factíveis que possuem viabilidade de ligação à rede pública, e os domicílios e estabelecimentos desprovidos de rede que contam com solução ou soluções alternativa(s) de abastecimento de água e/ou de esgoto devidamente prevista(s) pelo Regulador. O resultado é expresso em percentual, tendo como referência padrão o mês de dezembro do ano anterior.

b) Fontes de Dados e Critérios de Obtenção

Conforme as diretrizes regulatórias, a obtenção das informações segue uma hierarquia de fontes oficiais:

- **Projeção Populacional e Domiciliar (Atendimento):** Utilizou-se a população oficial enviada pelo IBGE ao TCU (ano de referência 2025), a distribuição em percentual da população urbana/rural da tabela SIDRA 9923 (Censo 2022) e a taxa média de moradores por domicílio da tabela SIDRA 4712 (Censo 2022).
- **Base Domiciliar Global (Cobertura):** Para a quantificação dos domicílios residenciais e não residenciais existentes (ocupados ou não), adota-se prioritariamente o cadastro da Prefeitura.

Para a quantificação das economias, sejam elas ativas, inativas ou factíveis, é fundamental que o cadastro comercial do prestador de serviços esteja sempre atualizado e bem mapeado, pois ele reflete a realidade operacional. No que se refere ao denominador da fórmula (o total de domicílios existentes), a precisão é ainda mais crítica, dado que este dado é extremamente sensível e impacta diretamente a confiabilidade dos resultados. A principal referência deve ser o cadastro da Prefeitura, contudo, na ausência ou desatualização dessa base municipal, é válido recorrer a cadastros de outros prestadores de serviços públicos (como energia elétrica). Esse cuidado é essencial para evitar distorções comuns, como o cálculo de índices superiores a 100% ainda observado nos resultados,

ajudando a aproximar o resultado estatístico da realidade encontrada no campo.

IV - Fontes das Metas Regulatórias

Para os Índices de Esgotamento (IIE e ICE) as metas progressivas foram extraídas dos Planos Microrregionais de Esgotamento Sanitário, recentemente publicados e constantes no site oficial da AGR.

Para os Índices de Abastecimento de Água (IAA e ICA) as metas foram obtidas nas Resoluções do Colegiado Microrregional da prestação direta ou por meio do Termo Aditivo ao Contrato, que contemplam os Planos de Gestão do prestador.

Tratamento de Lacunas: Células em branco indicam que as informações das metas correspondentes não foram localizadas nas bases consultadas durante o levantamento.

V - Resultados: Avaliação do Cumprimento das Metas (Ref. 2025)

O documento anexo detalha o desempenho de todos os municípios fiscalizados pela AGR, apresentando os Índices de Atendimento (IAA/IAE) e de Cobertura (ICA/ICE) por prestador, por abrangência rural ou urbana, por município e por microrregião. O motivo de alguns resultados não estarem apresentados é por falta de informação ou por falta de condições de avaliação.

Decidiu-se por manter os resultados superiores a 100%. Tecnicamente, um índice acima de 100% sinaliza que o número de economias constante no numerador da fórmula é superior à estimativa domiciliar constante no denominador para aquele período, reforçando que as bases de dados ainda precisam de aprimoramento metodológico para os próximos ciclos de monitoramento.

a) Metodologia de avaliação

Para a avaliação dos índices de abastecimento de água e esgoto, os resultados obtidos são categorizados em faixas de desempenho que refletem o patamar de atendimento e cobertura, conforme seguinte classificação:

Universalização: Corresponde ao patamar de excelência alinhado às metas da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), exigindo índices iguais ou superiores a 99% para os serviços de água e iguais ou superiores a 90% para os de esgoto.

Muito Alto: Abrange os índices compreendidos entre 95% e 98,9% para água, e entre 85% e 89,9% para esgoto.

Alto: Refere-se às faixas de 80% a 94,9% no caso da água, e de 70% a 84,9% para o esgoto.

Intermediário: Engloba os resultados de 50% a 79,9% para água, e de 50% a 69,9% para esgoto.

Baixo: Aplica-se a quaisquer índices que fiquem abaixo de 50% em ambos os serviços.

Sem Serviço: Caracteriza-se pelo índice de 0%, atribuído estritamente quando a infraestrutura é inexistente na localidade.

Para a avaliação dos índices de universalização, os resultados obtidos são categorizados em faixas de desempenho que refletem o patamar de atendimento e cobertura:

Faixa de Desempenho	Água (IAA / ICA)	Esgoto (IAE / ICE)
 Universalização (meta ANA)	≥ 99%	≥ 90%

Faixa de Desempenho	Água (IAA / ICA)	Esgoto (IAE / ICE)
 Muito Alto	95% a 98,8%	85% a 89,9%
 Alto	80% a 94,9%	70% a 84,9%
 Intermediário	50% a 79,9%	50% a 69,9%
 Baixo	< 50%	< 50%
 Sem serviço	0% (inexistente)	0% (inexistente)

b) Resultados

Os resultados de cada indicador serão apresentados por município, por prestador, por microrregião e por abrangência rural e urbana.

Os resultados individuais por município podem ser visualizados na tabela em anexo, conforme faixa de desempenho.

Médias de Desempenho da Saneago

Média Geral (Saneago)

Categoria	IAA (Água)	ICA (Água)	IAE (Esgoto)	ICE (Esgoto)
Média Geral Saneago	80,6%	78,2%	29,8%	25,5%

Média por Microrregião

Microrregião	IAA (Água)	ICA (Água)	IAE (Esgoto)	ICE (Esgoto)
CENTRO	81,7%	77,2%	28,6%	23,5%
LESTE	79,3%	80,3%	32,0%	28,5%
OESTE	80,9%	76,3%	25,2%	22,0%

Média por Zona (Urbano e Rural)

Zona	IAA (Água)	ICA (Água)	IAE (Esgoto)	ICE (Esgoto)
Urbano	98,5%	99,2%	46,3%	47,2%
Rural	11,3%	19,8%	0,2%	0,2%

Nota: Os índices representam a média dos valores de IAA (Índice De Atendimento De Abastecimento De Água), ICA (Índice De Cobertura De Abastecimento De Água), IAE (Índice De Atendimento De Abastecimento De Esgoto) e ICE (Índice De Cobertura De Abastecimento De Esgoto), conforme calculados a partir dos dados dos municípios constantes no anexo. Os valores "0" foram incluídos nas médias, refletindo a ausência ou baixa cobertura dos serviços, especialmente na zona rural para esgoto.

A AGR também regula os municípios de Buriti Alegre e Ipameri onde os serviços foram concedidos após licitação para os operadores privados Buriti Alegre Ambiental e Águas de Ipameri, respectivamente.

Em Chapadão do Céu, a Saneacéu (Sistema de Água e Esgoto de Chapadão do Céu), uma autarquia da administração pública municipal, presta os serviços de água e esgoto e também é regulado pela AGR.

A BRK Ambiental é uma subdelegatária da Saneago e atua na prestação dos serviços de esgotamento sanitário nos municípios de Aparecida de Goiânia, Jataí e Trindade, sendo também regulada pela AGR.

Segue abaixo, o resultado das avaliações:

Município	Prestador	IAA (Água)	ICA (Água)	IAE (Esgoto)	ICE (Esgoto)
Buriti Alegre	Buriti Alegre Ambiental	114,0%	N/D	58%	N/D
Ipameri	Águas de Ipameri	104,0%	88,4%	0,0%	0,0%
Chapadão do Céu	Saneacéu	119,0%	116,43%	118,0%	114,70%
Jataí	BRK Ambiental (Esgoto)	N/A	N/A	92,19%	78,04%
Trindade	BRK Ambiental (Esgoto)	N/A	N/A	90,66%	112,24%
Aparecida de Goiânia	BRK Ambiental (Esgoto)	N/A	N/A	75,60%	86,23%

Nota: Nas células de cobertura (ICA e ICE) de Buriti Alegre consta N/D por ausência de dados sobre o quantitativo de domicílios residenciais e não residenciais existentes (ocupados ou não). Nos dados de água consta N/A para a BRK Ambiental porque a empresa presta apenas o serviço de esgotamento sanitário. Vale destacar que, nesses municípios, os recortes rural e urbano foram deixados para uma próxima etapa, aguardando o amadurecimento e a validação metodológica das bases de dados.

VI - Conclusão e recomendações

A avaliação do cumprimento das metas progressivas de universalização (Ref. 2025), realizada nos termos da Norma de Referência nº 8/ANA e do art. 11-B da Lei Federal nº 11.445/2007, evidencia avanços importantes, mas também aponta desafios estruturais que demandam ação contínua de aprimoramento do ente regulador e dos prestadores de serviços.

Diante do diagnóstico apresentado, destacam-se as seguintes recomendações e direcionamentos:

- Aprimoramento da Base de Dados e Correção de Distorções:** reforça-se a necessidade imperiosa de qualificação e atualização contínua dos cadastros comerciais dos prestadores de serviços em alinhamento com a base de dados populacional e municipal do IBGE. A superação de índices apurados superiores a 100% é fundamental para garantir a precisão estatística e a credibilidade técnica dos indicadores nos próximos ciclos de monitoramento.
- Harmonização e Validação Metodológica Interinstitucional:** Ressalta-se a importância de consolidar a validação da metodologia de apuração dos indicadores junto aos demais prestadores de serviços (públicos e privados) e entidades reguladoras parceiras, assegurando padronização, transparência e comparabilidade nos processos de aferição do cumprimento de metas em todo o estado.
- Necessidade Premente de Investimentos em Esgotamento Sanitário:** Enquanto os serviços de abastecimento de água se aproximam ou já atingem os patamares de universalização no recorte urbano, os índices de coleta e tratamento de esgoto revelam um déficit histórico acentuado, especialmente na zona rural, que registra médias inferiores a 1%. É imprescindível o direcionamento prioritário de investimentos e planos de expansão para a infraestrutura de esgotamento sanitário, garantindo o alcance das metas legais de 90% de cobertura até 2033.

Por fim, este relatório cumpre o requisito de publicidade e transparência disposto no inciso V do § 2º do art. 31 da Resolução ANA nº 192/2024, reafirmando o compromisso da AGR com a regulação eficiente e a universalização do saneamento básico em Goiás.

EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA

Diretor de Regulação e Fiscalização

PATRÍCIA SILVA CÁCERES

Gerente de Saneamento

CLÁUDIO RODRIGUES DA SILVA

Gestor de Recursos Naturais

GOIANIA, 21 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA, Diretor (a)**, em 24/08/2026, às 12:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA SILVA CACERES, Gerente**, em 24/08/2026, às 12:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA, Gestor (a) de Recursos Naturais**, em 24/08/2026, às 12:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **94722890** e o código CRC **8AB25C7B**.

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

AVENIDA GOIÁS, ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP
74005-010 - .



Referência: Processo nº 202600029002822



SEI 94722890

X00 (Dado Interno SASB)	X01 (Dado Interno SASB)	X02 (Dado Interno SASB)	X03 (Dado Interno SASB)	X20 Dado Interno SASB	X21 Dado Interno SASB	X22 Dado Interno SASB	X23 Dado Interno SASB	X24 Dado Interno SASB	X25 Dado Interno SASB	X26 Dado Interno SASB		GE02	AR01	AR02	AR03	AR04	AR05	AR06	AR07	AR10	ER01	ER02	ER03	ER04	ER05	ER06	ER07	ER10	GE03	IAA	IAE
Ano de Referência	Cod IBGE Município	Município Regulado	UF	CNPJ Prestador	Nome do Prestador	Serviços Públicos Prestados	Prestador Contratado	Natureza Jurídica	Sigla do Prestador	Abrangência	Domicílios Residenciais Ocupados na área de abrangência do Prestador	Domicílios Residenciais e Não Residenciais Ocupados e não ocupados na área de abrangência do Prestador	Economias Residenciais Ativas de Água - Área Urbana	Economias Residenciais Ativas de Água - Área Rural	Economias Não Residenciais Ativas de Água	Economias Residenciais Inativas de Água	Economias Não Residenciais Inativas de Água	Economias Residenciais Fictícias de Água	Economias Não Residenciais Fictícias de Água	Total de economias cobertas com rede e abastecimento de água no Prestador	Economias Residenciais Ativas com tratamento de esgoto - Área Urbana	Economias Residenciais Ativas com tratamento de esgoto - Área Rural	Economias Não Residenciais Ativas com tratamento de esgoto	Economias Residenciais Inativas com tratamento de esgoto	Economias Não Residenciais Inativas com tratamento de esgoto	Economias Residenciais Fictícias com tratamento de esgoto	Economias Não Residenciais Fictícias com tratamento de esgoto	Total de economias cobertas com rede e tratamento de esgoto no Prestador	Soma da população residente nos setores censitários do Censo 2022 cobertos na área de abrangência do prestador contratado	Economias residenciais ativas residenciais de água dividido por domicílios residenciais ocupados	Economias residenciais ativas residenciais de esgoto dividido por domicílios residenciais ocupados
-	-	-	-	-	-	-	(Sim / Não)	-	-	(Local / Regional)	(domicílios)	(domicílios)	(economias)	(economias)	(economias)	(economias)	(economias)	(economias)	(economias)	(economias)	(economias)	(economias)	(economias)	(economias)	(economias)	(economias)	(economias)	(economias)	(habitantes)	(%)	(%)
2025	5203906	RUBIATI ALEGRE - GO	GO	43390208/0001-77	RUBIATI ALEGRE AMBIENTAL SPS AS	ÁGUA / ESGOTO	SIM	CONTRATO	CONCESSÃO	SEDE, DISTRITO CENTRALINHAZUL, JATY E RAFAEL	4390	7	5000	0	556	236	40	0	0	1832	2548	0	652	0	0	0	0	0		114%	58%

N00 (Dado Interno SASB)	N01 (Dado Interno SASB)	N02 (Dado Interno SASB)	N03 (Dado Interno SASB)	X20 (Dado Interno SASB)	X21 (Dado Interno SASB)	X22 (Dado Interno SASB)	X23 (Dado Interno SASB)	X24 (Dado Interno SASB)	X25 (Dado Interno SASB)	X26 (Dado Interno SASB)		GE02	AR01	AR02	AR03	AR04	AR05	AR06	AR07	AR10	ER01	ER02	ER03	ER04	ER05	ER06	ER07	ER10	GE03	IAA	ICA	IAE	ICI	
Ano de Referência	Cod IBGE Município	Município Regulado	UF	CHN Prestador	Nome do Prestador	Serviços Públicos Prestados	Prestador Contratado	Natureza Jurídica	Sigla do Prestador	Abrangência	Domicílios Residenciais Ocupados na área de abrangência do Prestador	Domicílios Residenciais e Não Residenciais Ocupados e não ocupados na área de abrangência do Prestador	Economias Residenciais Alíneas de Água Área Urbana	Economias Residenciais Alíneas de Água Área Rural	Economias Não Residenciais Alíneas de Água	Economias Residenciais Indústrias de Água	Economias Não Residenciais Indústrias de Água	Economias Residenciais Facilidade de Água	Economias Não Residenciais Facilidade de Água	Total de economias cobertas com rede de abastecimento de Água no Prestador	Economias Residenciais Alíneas com tratamento de esgoto - Área Urbana	Economias Residenciais Alíneas com tratamento de esgoto - Área Rural	Economias Não Residenciais Alíneas com tratamento de esgoto	Economias Residenciais Indústrias com tratamento de esgoto	Economias Não Residenciais Indústrias com tratamento de esgoto	Economias Residenciais Facilidade com tratamento de esgoto	Economias Não Residenciais Facilidade com tratamento de esgoto	Total de economias cobertas com rede e tratamento de esgoto no Prestador	Soma da população residente nos setores censitários de Censo 2022 cobertos na área de abrangência do prestador e contratado	economias ativas de água residenciais ocupadas e não ocupadas dividido por domicílios residenciais ocupados	economias residenciais e não residenciais ativas, urbanas, rurais de água de esgoto ocupadas e não ocupadas dividido por Domicílios Residenciais e Não Residenciais Ocupados e não ocupados na área de abrangência do Prestador	economias residenciais ativas de esgoto ocupadas dividido por domicílios residenciais ocupados		
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	[Local / Regional]	[económicas]	[económicas]	[económicas]	[económicas]	[económicas]	[económicas]	[económicas]	[económicas]	[económicas]	[económicas]	[económicas]	[económicas]	[económicas]	[económicas]	[económicas]	[económicas]	[económicas]	[económicas]	[económicas]	[dados fíctos]	[N]	[N]	[N]	[N]
2023	5.220.009	SNH	GO	43.547.497.0003.75	ÁGUAS DE IPANEMA S.P.A. S/A	ÁGUA E ESGOTO	SNH			LOCAL		12.814	10.468	0	807	407	47	0	0	11.023	0	0	0	0	0	0	0	0	22.008	104%	88.4%	0	0	

X00 (Dado interno SAS8)	X01 (Dado interno SAS8)	X02 (Dado interno SAS8)	X03 (Dado interno SAS8)	X04 (Dado interno SAS8)	X05 (Dado interno SAS8)	X06 (Dado interno SAS8)	X07 (Dado interno SAS8)	X08 (Dado interno SAS8)	X09 (Dado interno SAS8)	X10 (Dado interno SAS8)	X11 (Dado interno SAS8)	X12 (Dado interno SAS8)	GE01	AS01	AS02	AS03	AS04	AS10	AR11	AR12	ES01	ES02	ES03	ES04	ES10	ER11	ER12	IAA	ICA	IAE	ICE
Ano de referência	Cod IBGE Município	Município Regulado	UF	População Total do Município no Censo 2022	Domicílios Particulares Permanentes Ocupados no Censo 2022	População Urbana do Município no Censo 2022	Taxa média de ocupação - censo 2022	População Total no ano de referência da avaliação - Fonte IBGE	Domicílios Residenciais Ocupados Totais	Domicílios Residenciais Ocupados Urbanos	Domicílios Residenciais Ocupados Rurais	Estruturas de Regionalização de Água e Esgoto	Domicílios Residenciais e Não Residenciais Ocupados e não ocupados no município	Domicílios Residenciais com Solução Alternativa de Água - Área Urbana	Domicílios Residenciais com Solução Alternativa de Água - Área Rural	Domicílios Não Residenciais com Solução Alternativa de Água - Área Urbana	Domicílios Não Residenciais com Solução Alternativa de Água - Área Rural	Total de domicílios com solução alternativa de Água	Total de economias residenciais ativas com rede pública de Água no Município	Total de economias cobertas com rede pública de Água no Município	Domicílios Residenciais com Solução Alternativa de Esgoto - Área Urbana	Domicílios Residenciais com Solução Alternativa de Esgoto - Área Rural	Domicílios Não Residenciais com Solução Alternativa de Esgoto - Área Urbana	Domicílios Não Residenciais com Solução Alternativa de Esgoto - Área Rural	Total de domicílios com solução alternativa de Esgoto	Total de economias residenciais ativas com rede de tratamento de Esgoto no Município	Total de economias cobertas com rede pública de Água no Município	Índice de Atendimento de Água (NR 8)	Índice de Cobertura de Água (NR 8)	Índice de Atendimento de Esgoto (NR 8)	Índice de Cobertura de Esgoto (NR 8)
-	-	-	-	(habitantes residentes)	(domicílios)	(habitantes residentes)	(hab/ domicílio)	(habitantes residentes)	(domicílios)	(domicílios)	(domicílios)	(bloco)	(domicílios)	(domicílios)	(domicílios)	(domicílios)	(domicílios)	(domicílios)	(economias)	(economias)	(domicílios)	(domicílios)	(domicílios)	(domicílios)	(domicílios)	(economias)	(economias)	(%)	(%)	(%)	(%)
2025	Aparecida												216.879	42.199	-	3.378	-	45.577	167.877	187.018	-	-	-	-	-	149.605	187.018	84,84%	86,23%	75,60%	86,23%
2025	Jatá												61.811	4.145	-	751	-	4.896	42.718	48.237	-	-	-	-	-	37.562	48.237	104,85%	78,04%	92,19%	78,04%
2025	Trindade												45.378	5.790	-	679	-	6.469	57.108	62.163	-	-	-	-	-	49.990	62.163	103,73%	112,24%	90,68%	112,24%

X00 (Dado interno SASB)	X01 (Dado interno SASB)	X02 (Dado interno SASB)	X03 (Dado interno SASB)	X04 (Dado interno SASB)	X05 (Dado interno SASB)	X06 (Dado interno SASB)	X07 (Dado interno SASB)	X08 (Dado interno SASB)	X09 (Dado interno SASB)	X10 (Dado interno SASB)	X11 (Dado interno SASB)	X12 (Dado interno SASB)	GE01	A501	A502	A503	A504	A510	AR11	AR12	E501	E502	E503	E504	E510	ER11	ER12	IAA	ICA	IAE	ICE	
Ano de Referência	Cod IBGE Município	Município Regulado	UF	População Total do Município no Censo 2022	Domicílios Particulares Permanentes Ocupados no Censo 2022	População Urbana do Município no Censo 2022	Taxa média de ocupação - censo 2022	População Total no ano de referência da avaliação - Fonte IBGE	Domicílios Residenciais Ocupados Totais	Domicílios Residenciais Ocupados Urbanos	Domicílios Residenciais Ocupados Rurais	Estruturas de Regularização de Água e Esgoto	Domicílios Residenciais e Não Residenciais Ocupados e não ocupados no município	Domicílios Residenciais com Solução Alternativa de Água - Área Urbana	Domicílios Residenciais com Solução Alternativa de Água - Área Rural	Domicílios Não Residenciais com Solução Alternativa de Água - Área Urbana	Domicílios Não Residenciais com Solução Alternativa de Água - Área Rural	Total de domicílios com solução alternativa de Água	Total de economias residenciais ativas com rede pública de Água no Município	Total de economias cobertas com rede pública de Água no Município	Domicílios Residenciais com Solução Alternativa de Esgoto - Área Urbana	Domicílios Residenciais com Solução Alternativa de Esgoto - Área Rural	Domicílios Não Residenciais com Solução Alternativa de Esgoto - Área Urbana	Domicílios Não Residenciais com Solução Alternativa de Esgoto - Área Rural	Total de domicílios com solução alternativa de Esgoto	Total de economias ativas com rede e tratamento de Esgoto no Município	Total de economias cobertas com rede pública de Água no Município	Índice de Atendimento de Água (NR 8)	Índice de Cobertura de Água (NR 8)	Índice de Atendimento de Esgoto (NR 8)	Índice de Cobertura de Esgoto (NR 8)	
-	-	-	-	(habitantes residentes)	(domicílios)	(habitantes residentes)	(hab/domicílio)	(habitantes residentes)	(domicílios)	(domicílios)	(domicílios)	(bloco)	(domicílios)	(domicílios)	(domicílios)	(domicílios)	(domicílios)	(domicílios)	(economias)	(economias)	(domicílios)	(domicílios)	(domicílios)	(domicílios)	(economias)	(economias)	(domicílios)	(%)	(%)	(%)	(%)	
2025	5205471	CHAPADÃO DO CEU	GO	34.470	4.286	33870	3	33870	4.286	4.286			4.903	948				948	5115	5709	944				944	5058	5625	119%	116,43%	118%	114,70%	
IBGE 2022													IBGE 2022					IBGE 2022					IBGE 2022					IBGE 2022				
													Sistema Gestcom					Sistema Gestcom					Sistema Gestcom					Sistema Gestcom				